

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS
CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO E NORMAS PARA ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E DEFESA
DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HISTÓRIA.

Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de História em 19 de fevereiro de 2014 e referendado pela Plenária do Departamento de História de Campos em 19 de fevereiro de 2014.

Revisão 05-08-2017

Campos dos Goytacazes – RJ

2014

SUMÁRIO

CAPA

SUMÁRIO

Título I: Da Terminologia.....	03
Título II: Apresentação.....	04
Título III: Estrutura e Regulamento.....	04
Sessão I: Da Coordenação de TCC.....	04
Sessão II: Do Orientador.....	04
Sessão III: Do Orientando.....	06
Sessão IV: Da Banca Examinadora.....	06
Sessão V: Da Defesa.....	07
Sessão VI: Da Convocatória para TCC.....	07
Sessão VII: Das Disposições Gerais.....	08
Sessão VIII: Anexos.....	11
Anexo I: Ata de Defesa de TCC.....	11
Anexo II: Termo de Marcação da Banca TCC.....	12
Anexo III: Termo de Aceite de Coorientação de TCC.....	13
Anexo IV: Termo de Aceite de Orientando de TCC.....	14
Anexo V: Termo de Desligamento de Orientando de TCC.....	15
Anexo VI: Termo de Substituição do Orientador de TCC.....	16
Anexo VII: Termo de Solicitação de Orientador de TCC.....	17
Anexo VIII: Comunicação de Desligamento de Orientação.....	18
Anexo IX: Termo de Cessão de Direitos Autorais Sobre o TCC.....	19
Anexo X: Critérios para avaliação do TCC.....	20
Anexo XI: Certificado de Participação em Banca de TCC.....	21
Anexo XII: Declaração.....	22

TÍTULO I: DA TERMINOLOGIA

Art. 1º – Para efeito de aplicação deste Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), no Colegiado de Curso de História de Campos (CGT), vinculado ao Departamento de História (CHT) e ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (UFF), adota-se a seguinte terminologia:

COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO – Documento através do qual o chefe de departamento informa ao orientador e, quando houver, ao coorientador, que o pedido de desvinculação de determinado TCC, isto é, que a solicitação de substituição do orientador e/ou do coorientador, apresentado pelo orientando, foi aceito ou rejeitado por ele ou pela plenária departamental.

CONVOCATÓRIA PARA TCC – Documento a ser divulgado pelo Coordenador de Curso, após aprovação pelo colegiado de curso, dirigido aos orientadores e alunos contendo as informações, orientações e instruções relativas aos prazos e procedimentos a serem seguidos para a elaboração, entrega e defesa do TCC. Sem prejuízo de outras formas de divulgação tal documento deve ser afixado em mural no ESR.

ORIENTADOR DE TCC – Docente responsável por orientar alunos na elaboração e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DE TCC – Documento a ser assinado pelos coorientadores confirmando a sua concordância em coorientar TCC no Departamento de História. Será um termo para cada orientando.

TERMO DE ACEITE DE ORIENTANDO DE TCC – Documento a ser assinado pelos orientadores confirmando o aceite da orientação do TCC. Será um termo para cada orientando.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR DE TCC – Documento preenchido, datado e assinado pelo orientando solicitando ao chefe de departamento, mediante recibo, a substituição do seu orientador de TCC, explicando as razões para o pedido. Caberá ao chefe de departamento informar ao coordenador de curso o desligamento.

TERMO DE DESLIGAMENTO DO ORIENTADOR DE TCC – Documento preenchido, datado e assinado pelo orientador informando ao chefe de departamento, mediante recibo, o seu desligamento da orientação do TCC de determinado discente e explicando as razões. Caberá ao chefe de departamento informar ao coordenador de curso o desligamento.

TERMO DE MARCAÇÃO DE DEFESA DE TCC – Documento entregue pelo orientando à secretaria da coordenação de curso, mediante recibo, solicitando a definição do dia, horário e local da defesa do TCC. Deve ser assinado pelo orientador e pelo orientando. Necessário tanto para as monografias do Bacharelado quanto para os artigos científicos ou monografias da Licenciatura. Nela o orientando deve, em conformidade com os prazos da Convocatória para TCC, apresentar sua opção de data e horário para a reunião da banca.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – Trabalho individual, com defesa perante banca examinadora, indispensável à obtenção do título de Bacharel e/ou Licenciado em História junto ao Departamento de História de Campos (CHT), do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

TÍTULO II: APRESENTAÇÃO

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) é um pré-requisito fundamental e obrigatório à integralização curricular dos alunos de Licenciatura e do Bacharelado em História. O TCC foi instituído como atividade acadêmica na estrutura curricular do Curso de História pelo Colegiado de Curso em 19 de fevereiro de 2014e confirmado pela Plenária do Departamento de História de Campos em 19 de fevereiro de 2014.

§1º – A realização do TCC é atividade acadêmica obrigatória da graduação, objetiva estimular a produção de pesquisa científica em História e/ou em Ensino de História. Visa, também, a reflexão e o aprofundamento dos conhecimentos incorporados ao longo da graduação. O TCC será feito sob duas formas. Como *monografia* individual de final de curso para a obtenção do grau de Bacharel em História e como *artigo científico* individual para a obtenção do grau de Licenciado em História, e será formalmente iniciado a partir da inscrição do discente na disciplina *Projeto de Monografia I*, no caso do Bacharelado e *Práticas de Pesquisa em História e Educação*, no caso da Licenciatura.

§2º – O aluno da Licenciatura que desejar poderá optar por fazer e defender o TCC sob a forma de monografia e não de artigo científico.

§3º - Para cada graduação (Licenciatura e Bacharelado) será necessária a defesa de um TCC específico.

TITULO III: ESTRUTURA E REGULAMENTO

SESSÃO I: DA COORDENAÇÃO

Art. 3º – O coordenador de curso é o responsável pela supervisão das atividades do TCC. Cabe-lhe divulgar semestralmente a Convocatória para TCC e tornar público este Regulamento.

Parágrafo Único – A Convocatória para TCC será divulgada pela secretaria da coordenação de curso no prazo máximo de vinte dias úteis após o início do semestre letivo. A Convocatória poderá sofrer retificações até o trigésimo quinto dia útil após o início do semestre letivo. Em situações excepcionais o coordenador de curso poderá divulgá-la *ad referendum* do colegiado de curso.

Art. 4º – Caberá ao coordenador de curso dirimir conflitos e buscar soluções para problemas que porventura surjam entre orientando e orientador, desde que devidamente comunicado pelos mesmos.

§1º – Em casos extremos, nos quais caiba a substituição de orientador, esta só poderá ocorrer observando-se as normas deste Regulamento e o prazo para alterações fixado na Convocatória para TCC e mediante a assinatura de Termo de Desligamento de Orientador de TCC pelo orientador e de Termo de Aceite de Orientando de TCC pelo novo orientador.

§ 2º – A alocação de um novo orientador pelo coordenador será feita mediante a assinatura do Termo de Aceite de Orientando de TCC e, quando necessária, *ad referendum* do Colegiado do Curso de História e sempre obedecendo aos prazos estabelecidos na Convocatória para TCC.

Parágrafo Único – Não havendo consenso na alocação do novo orientador, a situação será encaminhada para deliberação no Colegiado de curso.

SESSÃO II: DO ORIENTADOR

Art. 5º – A escolha do orientador, desde que observados os prazos publicados na Convocatória para TCC, é condição essencial para a realização do TCC. No caso do discente não efetivar sua escolha no prazo previsto na Convocatória para TCC o chefe de departamento submeterá a questão à plenária departamental. Se for necessário o chefe de departamento indicará um orientador.

Art. 5º – A escolha do orientador, desde que observados os prazos publicados na Convocatória para TCC, é condição essencial para a realização do TCC. No caso do discente não efetivar sua escolha no prazo previsto pela Convocatória para o TCC, ele corre o risco de não conseguir ser efetivado na turma de orientação no sistema.

Parágrafo Único – O coordenador solicitará indicação ao chefe de departamento. Não havendo solução submeterá a questão à plenária departamental para deliberação sobre o novo orientador.

§ 1º – Para definir a ordem pela qual os discentes poderão escolher seus orientadores usar-se-á como critério o Coeficiente de Rendimento (CR). Definida a listagem, cada discente escolherá seu orientador a partir da afinidade do seu tema com as linhas de pesquisa dos orientadores.

§ 2º O orientador que desejar desligar-se de determinado projeto de TCC deverá fazê-lo conforme as normas deste Regulamento e prazos fixados na Convocatória para TCC. O orientador terá de explicar as razões para a solicitação e se a mesma está se dando em acordo ou não com o orientando. Persistindo a falta de orientador o coordenador solicitará indicação ao chefe de departamento. Não havendo solução submeterá a questão à plenária departamental para deliberação sobre o novo orientador.

Art. 6º – Os orientadores de TCC devem fazer parte do conjunto de professores do Departamento de História de Campos (CHT).

Art. 7º – O número de discentes que cada professor deverá orientar será no máximo 8.

Art. 8º – A orientação de TCC é uma atividade científico-pedagógica; logo, o orientador é, por excelência, o pesquisador que confere legitimidade acadêmica ao Trabalho de Conclusão de Curso. Caberá ao orientador acompanhar e avaliar o desempenho geral de seus orientandos.

Art. 9º – Havendo necessidade, por solicitação do orientador e do orientando, o coordenador nomeará um coorientador de TCC.

Parágrafo Único – Em relação à coorientação define-se que:

- a) o coorientador deverá ter a titulação mínima de especialista;
- b) na indicação de coorientador dar-se-á, quando possível, preferência a professores do próprio Departamento de História;
- c) o coorientador poderá ser externo ao quadro docente do Departamento de História ou mesmo externo ao ESR e à UFF;
- d) os coorientadores terão de assinar o Temor de Aceite de coorientação de TCC.

Art. 10º – Aos orientadores atribui-se plena autonomia para recusar o recebimento do TCC e seu encaminhamento para a avaliação em Banca, bem como para desligar alunos nos seguintes casos: a) quando na avaliação geral de desempenho o aluno não obtiver frequência mínima exigida (75% das atividades determinadas pelo orientador); b) quando na avaliação da disciplina de *Monografia sobre Docência em História* [Licenciatura] e *Monografia de Bacharelado em História* [Bacharelado], não obtiver a frequência mínima exigida e/ou

obtiver média final inferior a 6,0 (seis) sendo reprovado; c) quando no desempenho das atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa o orientador avaliar que não há condições para o depósito do TCC; e d) quando o orientador dispuser de evidências quanto à existência de fraude acadêmica (utilização de trabalhos já realizados sem as devidas referências ou com uso excessivo de citações, incorporação de texto, documentos, dados etc., parcial ou integralmente, sem indicação precisa da fonte; plágios, utilização de fontes privadas ou de entrevistas sem a devida autorização etc.). Neste último caso, caberá ao coordenador de curso a apuração rigorosa dos problemas identificados pelo orientador. Em caso de confirmação dos mesmos o coordenador de curso constituirá uma Comissão de Ética para analisar sua gravidade e determinar as providências cabíveis segundo as normas legais em vigor conforme as normas estatutárias e regimentais da UFF e do Departamento de História.

Parágrafo Único – Cabe ao orientador assegurar que somente seja submetido à banca examinadora o TCC que tenha qualidade acadêmica mínima no tocante ao seu conteúdo e que esteja em conformidade com o exigido neste Regulamento.

SESSÃO III: DO ORIENTANDO

Art. 11º – Orientando é todo discente regularmente inscrito no Curso de História que esteja apto a iniciar as atividades acadêmicas relacionadas com a elaboração e defesa do TCC e atenda as normas, exigências e prazos estabelecidos pela Convocatória para TCC.

§ 1º – Será considerando orientando de TCC o discente que tenha concluído todos os pré-requisitos exigidos e cumprido no mínimo 50% dos créditos necessários à integralização do curso (Licenciatura e/ou Bacharelado).

Art. 12º – O orientando é legalmente o responsável pela integridade ética do seu trabalho de pesquisa e pelo conteúdo do TCC.

Parágrafo Único – O orientando que desejar trocar seu orientador deverá fazê-lo conforme as normas deste Regulamento e prazos fixados na Convocatória para TCC. O discente terá de explicar, em formulário próprio, as razões para a solicitação e se a mesma está se dando em acordo ou não com o orientador.

SESSÃO IV: DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13º – As bancas examinadoras serão compostas pelo orientador (Presidente) e por, no mínimo, dois examinadores convidados, os quais podem ser externos ao curso e mesmo à UFF e deverão ter a titulação mínima de especialistas em História e/ou em disciplinas, áreas ou subáreas afins com o tema da monografia e/ou artigo científico. O Presidente da banca só votará no caso de haver empate entre os membros convidados. Haverá também um examinador suplente.

Art. 14º – Caso haja coorientador, as bancas serão formadas pelo orientador (Presidente), pelo coorientador e por mais dois examinadores convidados, os quais podem ser externos ao curso e mesmo à UFF e deverão ter a titulação mínima de especialistas em História e/ou em disciplinas, áreas ou subáreas afins com o tema da monografia. No caso previsto neste artigo, terão de direito a voto os examinadores convidados e o coorientador, cabendo ao presidente da banca, se necessário, o voto de desempate. Haverá também um examinador suplente.

Art. 15º – A banca julgará o TCC considerando a fundamentação teórica, o domínio do tema, e também os critérios mínimos estabelecidos pela ficha de avaliação anexa a este Regulamento (Anexo X).

Art. 16º – A escolha dos examinadores convidados para compor a banca será de exclusiva responsabilidade do orientador em acordo com o orientando, respeitando as normas estabelecidas nesse Regulamento e as exigências e prazos da Convocatória de TCC.

Art. 17º – Após a defesa do TCC, sem a presença do discente e dos assistentes, a banca examinadora analisará o trabalho (tanto a monografia – ou artigo científico – quanto a defesa oral) emitindo uma Ata de Defesa de TCC (Anexo I) que será lida para o discente e entregue pelo orientador à secretaria do curso para o registro da nota. Na Ata deverá constar a nota atribuída ao discente (de zero a dez) e se o TCC foi ou não aprovado.

Parágrafo Único – A Ata de Defesa de TCC (modelo providenciado pela secretaria da coordenação do curso de História) será preenchida e assinada por todos os membros da banca examinadora e pelo discente. O modelo de certificado para os membros da banca será disponibilizado pela secretaria de curso o qual deverá ser preenchido e entregue ao coordenador para assinatura.

SESSÃO V: DA DEFESA

Art. 18º – As datas e normas para a defesa do TCC constarão da Convocatória de TCC, respeitando sempre o que está disposto neste Regulamento.

§ 1º – A elaboração escrita e a defesa oral do TCC são atividades discentes individuais e o auxílio que os discentes podem receber, somente na elaboração escrita, são aqueles previstos neste Regulamento no tocante à orientação e coorientação.

§ 2º – A defesa deverá ser publicamente anunciada com antecedência mínima de 48 horas da data estipulada, em cartaz afixado no quadro de avisos (providenciado pela secretaria do curso), onde constarão o título do trabalho, a autoria, o local e o horário, os membros da Banca Examinadora com a informação dos nomes, titulação e vínculo institucional.

§ 3º – A defesa do TCC é pública e constitui-se em atividade aberta à comunidade acadêmica do ESR e também à comunidade externa. Contudo, os assistentes não poderão se manifestar durante a mesma e se o fizerem caberá ao presidente da banca solicitar a retirada do local de quem estiver interrompendo a defesa.

§ 4º – Para ser considerado aprovado o TCC tem de atender as normas estabelecidas neste Regulamento e na Convocatória para TCC.

Art. 19º – Caberá à secretaria da coordenação do curso de História, por solicitação do discente, providenciar a instalação no local da defesa, no dia e horário da mesma, dos equipamentos audiovisuais necessários. Tal solicitação seguirá os prazos e formas indicados na Convocatória para TCC.

SESSÃO VI: DA CONVOCATÓRIA PARA TCC

Art. 20º – Além das normas constantes deste Regulamento, a elaboração e a defesa dos TCC serão reguladas pelas regras dispostas na Convocatória de TCC.

§ 1º – Da Convocatória de TCC constará, dentre outras informações consideradas necessárias: os prazos e procedimentos para: a) que os discentes apresentem o Termo de Solicitação de Orientador de TCC e seus projetos de pesquisa; b) substituição de orientador; c) desligamento de orientador de TCC; d) desligamento de orientando de TCC; e) o que o orientando tranque a matrícula e solicite o adiamento da defesa; f) que o orientando deposite o TCC na secretaria da coordenação de curso, mediante recibo; g) definição da banca examinadora; h) definição das datas, horários e salas das defesas; i) que o orientando entregue a versão aprovada do TCC

na secretaria da coordenação do curso de História; j) defesa do TCC; k) que o discente retire na secretaria da coordenação do curso de História a Ata da Defesa de TCC.

SESSÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – A Convocatória para TCC estabelecerá as normas e prazos para a entrega o Termo de Marcação de Banca de TCC (Anexo II); do Termo de Aceite de Coorientação de TCC (Anexo III); do Termo de Aceite de Orientando de TCC (Anexo IV); do Termo de Desligamento de Orientando de TCC (Anexo V); do Termo de Substituição de Orientador de TCC (Anexo VI); do Termo de Solicitação de Orientador de TCC (Anexo VII); do Comunicado de Desligamento de Orientação (Anexo VIII); Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IX). Apresentando; quando necessário; os modelos anexados.

Art. 22º – Sendo trabalho de cunho científico com tema circunscrito à área de História, ainda que em nível iniciante, o orientando deverá adotar na redação do TCC as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (preferencialmente conforme descritas na edição mais recente da *Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso da UFF*)¹. Deverá empregar a forma padrão da língua portuguesa conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 16/12/1990, seu registro formal pelo *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* (VOLP) e normatização pelos Decretos: 6.583, de 29/09/2008; 6.584, de 29/09/2008; e 6.585, de 29/09/2008².

§ 1º – Em sua estruturação o TCC terá de ser elaborado conforme as regras dos *Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso da UFF*, possuindo as partes *pré-textuais* indispensáveis (capa, folha de rosto, folha de aprovação, resumo na língua vernácula, resumo em inglês e espanhol e sumário); as *textuais* (introdução, desenvolvimento e conclusão); e as *pós-textuais* (Fontes: manuscritas primárias e complementares; impressas primárias e complementares; digitais primárias e complementares; sonoras; imagéticas, etc.; e Referências Bibliográficas: impressas e digitais, preferencialmente apenas as Obras Citadas). O mesmo manual deverá ser utilizado para as regras referentes à Apresentação Gráfica, Citações, Referência Bibliográfica (preferencialmente pelo sistema de autor/data, podendo-se utilizar notas de rodapé para esclarecimentos, indicação de fontes ou obras extraídas da internet), Notas de Rodapé, Referência Bibliográfica (obras citadas e/ou obras consultadas), Apêndices e Anexos.

§ 2º – Caberá aos professores das disciplinas *Prática de Pesquisa em História e Educação* [Licenciatura] e *Projeto de Monografia I* [Bacharelado] – ou suas sucedâneas –, orientarem aos discentes quanto às regras constantes do *caput* e *Parágrafo Um* deste artigo.

§ 3º As monografias terão um mínimo de 20 e um máximo de 60 páginas excluindo as partes pré-textual e pós-textual. Os artigos científicos terão um mínimo de 10 e um máximo de 20 páginas excluindo as partes pré-textual e pós-textual. O TCC será redigido conforme as seguintes normas de formatação: margens de 3,0 cm das bordas esquerda e superior e 2,0 cm das bordas direita e inferior da folha; medianiz de 0 cm com posição à esquerda; a partir da margem cabeçalho e rodapé de 1,25 cm; em folha com formato A4 [297 x 210 mm] com orientação retrato. Espaço de 1,5 cm entre linhas e espaçamento de 6pt depois; especial primeira linha 1,25 cm [tabulação padrão]; recuo de 0 cm à esquerda e à direita; alinhamento justificado; fonte Times New Roman 12. As folhas serão numeradas, sequencialmente, com

¹ UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. *Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso*. 9ª ed. ver. ampl. Niterói: EdUFF, 2007.

² ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. 5ª ed. São Paulo: Global, 2009.

algarismo arábico em fonte Times New Roman 12, no canto superior direito. O alinhamento do texto será justificado e sem recuo. No mais seguir-se-á o determinado pelo manual *Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso da UFF*.

Art. 23º – Quanto aos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados.

§ 1º – O TCC aprovado, depois de feitas as revisões solicitadas pela banca examinadora, terá uma cópia eletrônica/digital (em CD-ROM), em PDF, entregue pelo discente à secretaria da coordenação do curso de História, mediante recibo. A entrega das cópias é *conditio sine qua non* para que o discente possa colar grau. Na última folha do TCC constará a cópia da Ata de Defesa de TCC. O colegiado de curso definirá o prazo para que o discente cujo TCC foi aprovado entregue as cópias referidas à secretaria da coordenação de curso.

§ 2º – Do TCC reprovado não se entregará cópia à secretaria da coordenação de curso, ficando o discente com uma cópia da Ata.

§ 3º – Ao fazer a entrega do TCC o discente cede os direitos autorais caso a Coordenação de Curso de História, por aprovação do Colegiado de Curso, o torne público disponibilizando-o ou não para consulta pública, tanto para a comunidade acadêmica interna quanto externa ao ESR/UFF. Também o orientador e, caso haja, o coorientador, não terão direitos autorais sobre o TCC. Estes não poderão fazer uso do TCC, no todo ou em partes, sem a expressa autorização do discente e sem lhe conferir o devido crédito. Podendo o discente de ele dispor conforme lhe aprouver. A cessão de direitos autorais relativo ao TCC do discente, em favor do curso de História do Departamento de História de Campos, não se aplicará a outros produtos – a exemplo de artigos científicos publicados – que o discente venha a produzir a partir do TCC ou utilizando-se do TCC no todo ou em partes.

§ 4º – Em consonância com o disposto no parágrafo anterior, ao fazer o depósito do TCC o discente assinará o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IX) em favor do Curso de História do Departamento de História de Campos. No referido Termo estará explícito que a cessão dos direitos autorais dar-se-á conforme o estipulado neste Regulamento. Também constará do Termo de Cessão de Direitos Autorais a afirmação, pelo discente, de que o TCC não contém plágios.

§ 5º – O TCC entregue ficará arquivado pela secretaria da coordenação do curso por cinco anos. Após este período será descartado. Caberá ao colegiado do curso definir o método de descarte, salvo no caso de existirem procedimentos determinados pela Universidade Federal Fluminense.

§ 6º – O discente cujo orientador não considere pronto para submissão do TCC à banca examinadora, estado, portanto, reprovado pelo orientador, não precisará entregar a cópia acima referida, devendo proceder conforme indicado pela Convocatória para TCC.

Art. 24º – Em relação aos procedimentos referentes à defesa oral da monografia.

§ 1º – O presidente instalará a banca no dia e horário previstos identificando o discente e os membros da banca quanto aos nomes, titulação e vínculo institucional.

§ 2º – O presidente informará aos assistentes que não poderão fazer uso da palavra, nem interromper a defesa, bem como as arguições, sob nenhuma razão.

§ 3º – O presidente informará ao discente quanto aos procedimentos a serem seguidos:

- a) que caberá ao aluno um tempo de 20 minutos (mínimo) a 30 minutos (máximo) para a exposição do trabalho perante a banca. Encerrada a apresentação, cada membro da banca terá um tempo máximo de 20 minutos para proceder a arguição, respeitada a seguinte ordem de fala: a)

examinadores convidados de outras instituições, b) examinadores convidados de outros *campi* da UFF, c) examinadores convidados de outros cursos do *campus*, d) professores do curso (em ordem definida pelo orientador);

b) terminada a arguição, o aluno terá 20 minutos (máximo) para responder às questões formuladas pela Banca. Em seguida, o Presidente solicitará a retirada do aluno e audiência e dará início à avaliação do trabalho apresentado e ao preenchimento e assinatura da Ata de Defesa. Por fim, chamará o aluno e convidará a audiência para anunciar a aprovação/não aprovação do trabalho, por meio da leitura da Ata, agradecendo a participação dos demais membros da banca e audiência e dando por encerrada a sessão.

Art. 25º – A secretaria da coordenação do curso de História, nas datas das defesas, entregará a cada orientador, além da Ata, os Certificados de Participação em Banca de TCC (Anexo XI) a serem entregues a cada participante, incluindo o próprio orientador.

Art. 26º – Para efeito de contabilização da carga horária no RAD, a plenária departamental definirá a carga horária semestral máxima que cada orientador e cada coorientador poderão computar por cada orientando/coorientando de TCC. A esta carga horária de orientação somar-se-á a carga horária despendida em cada banca que o orientador (ou coorientador) participar como Presidente (ou coorientador) bem como das que participar como convidado.

Art. 27 – Para alterações neste Regulamento será necessária a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros do colegiado de curso.

Art. 28 – Este Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso, aprovado pelo Colegiado do Curso de História (CGH) em 19 de fevereiro de 2014, passou a vigor após ser referendado pela Plenária do Departamento de História de Campos (CHT), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), da Universidade Federal Fluminense (UFF), em 16 de abril de 2014.

SESSÃO VIII: ANEXOS

ANEXO I: ATA DE DEFESA DE TCC

Em todos os anexos incluir, no cabeçalho, o brasão da República.

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS

Ata da Sessão de Apresentação e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de História do(a) discente ..., Matrícula UFF nº ..., como exigência para a obtenção do Grau de ... em História. Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., às ... horas, reuniu-se na sala ... do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, por convocação do Coordenador do Curso de História de Campos, a banca encarregada de examinar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado: ... (Título em itálico). Apresentado sob a forma de (monografia ou artigo científico). A Banca Examinadora foi constituída pelo(a) Professor(a) Doutor(a) ..., Orientador(a) e Presidente(a), pelo(a) Professor(a) (pôr o título) ... e pelo(a) Professor(a) (pôr o título) ... Dando início aos trabalhos o(a) Presidente(a) da Banca deu ciência a todos das normas e procedimentos da apresentação. A seguir o(a) graduando(a) apresentou a Síntese do TCC e, em seguida, foi arguida pelos Professores Examinadores. Após as considerações finais do(a) discente, a Banca Examinadora, de forma reservada, procedeu à avaliação e julgamento do TCC, concluindo pela sua _____, atribuindo-lhe a nota _____ [_____]. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente(a) da Banca Examinadora deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, ..., que secretariei os trabalhos, por todos os membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente. Campos dos Goytacazes, ... de... de...

 Prof. Dr. – Presidente(a) [pôr, antes do nome, as iniciais do título de cada integrante da banca e, abaixo do nome a instituição a que está vinculado(a) cada integrante da banca. Caso haja coorientador(a) o nome deste(a) deve vir abaixo do nome do(a) orientador(a)]

 Prof.

 Prof.

 ... [Secretário da Coordenação de Curso]

 ... [Discente]

OBS: No caso de algum dos integrantes da banca não ser um professor, a redação deve ser adaptada.

ANEXO II: TERMO DE MARCAÇÃO DE BANCA DE TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE MARCAÇÃO DE BANCA DE TCC

Campos dos Goytacazes, ... de ... de...

Ao: Coordenador do Curso de História

Prof. Dr. ...

Do: Discente[nome completo e número de matrícula]

Assunto: Marcação da Banca de TCC

Ref.:(a secretaria da coordenação incluirá um código referência para o comunicado)

Em conformidade com o determinado pelo Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e pela Convocatória para TCC nº (ano e semestre da convocatória) solicito a V. S^a. a marcação da data, horário e local para a instalação da Banca Examinadora que procederá ao julgamento do meu TCC de (Bacharelado ou Licenciatura, no caso de ser Licenciatura explicar se será sob a forma de artigo científico ou monografia), cujo título é:...

Como sugestão de data e horário, apresento o dia... das... às ... horas.

A referida banca será composta pelos seguintes avaliadores:

Prof. Dr. (orientador e Presidente) – Universidade Federal Fluminense;

... (título, nome e instituição dos demais membros da banca)

Prof. Dr.
Assinatura do orientador

Ciente e de acordo.

Assinatura do Orientador _____

Data: ____/____/____ Recebido:

Assinatura do Secretário da Coordenação de Curso _____

Data: ____/____/____

ANEXO III: TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DE TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
 CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DE TCC

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

Ao: Coordenador de Curso
 Prof. Dr. ...
 Assunto: Coorientação de TCC

Eu, nome completo do coorientador, identificar a titulação máxima e a área, atividade que exerce e a instituição onde exerce, solicito a V. S^a. a aprovação do meu nome como coorientador do Trabalho de Conclusão de Curso de (identificar se Bacharelado ou Licenciatura) do discente (nome completo e matrícula do discente). Informo que a referida coorientação é do conhecimento e tem a concordância do Prof. Dr. ... orientador do TCC.

Atenciosamente,

 Assinatura do Solicitante

De acordo, _____ Data: ____/____/____
 Nome e assinatura do orientador

De acordo, _____ Data: ____/____/____
 Nome e assinatura do discente

Despacho do Coordenador de Curso

Conforme deliberação do Colegiado de Curso do dia... de... de..., foi... (aprovada ou rejeitada) a solicitação de coorientação.

Data: ____/____/____

 Carimbo e assinatura do Coordenador de Curso

ANEXO IV: TERMO DE ACEITE DE ORIENTANDO DE TCC

(VERSÃO PROPOSTA PARA O DOCUMENTO)

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE ACEITE DE ORIENTANDO DE TCC

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

Do Prof. Dr.

Ao Coordenador do Curso de História

Assunto: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de (Bacharelado ou Licenciatura)

Nos termos do Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa de Trabalhos de Conclusão do Curso de História e da Convocatória de TCC do semestre em curso, venho por este notificar ser o orientador do Trabalho de Conclusão de Curso do discente _____, matrícula UFF _____

() o qual já foi informado.

() o qual ainda não foi informado.

Atenciosamente,

Nome do Professor Orientador - SIAPE

Uma cópia será entregue ao orientador e o original, com a assinatura original do orientador será arquivado.

ANEXO V: TERMO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTANDO DE TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTANDO DE TCC

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

Ao Coordenador do Curso de História

Do Prof. Dr. ...

Assunto: Desligamento de Orientando

Solicito a V.S^a as providências necessárias à minha desvinculação do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de (Bacharelado ou Licenciatura)... do discente (nome completo e matrícula) pelas razões constantes da carta anexa a este documento (na carta o orientador deve identificar-se – nome, número de matrícula UFF e matrícula SIAPE, deve identificar título do projeto, o nome do orientando – se tiver coorientador também deve identificá-lo – e indicar as razões pelas quais deseja desligar-se do TCC. Deve dizer se o desligamento foi acordado ou não com o orientando e se, caso haja coorientador, o mesmo foi informado).

Atenciosamente,

 Prof. Dr.

Ciente do Coord. _____ Data: ____/____/____

Nome e assinatura

Ciente do Orientando _____ Data: ____/____/____

Nome e assinatura

Uma cópia será entregue ao discente e outra ao orientador, a original, com as assinaturas do discente, do orientador e do chefe do departamento será arquivada. Para ser entregue ao chefe bastará a assinatura do orientador (podendo, em caso de substituição consensual já ser entregue com a assinatura do orientando) cabendo ao chefe obter a assinatura de ciência do orientando.

ANEXO VI: TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR DE TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
 CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR DO TCC

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

Ao Coordenador do Curso de História
 Do Prof. Dr. ...
 Assunto: Substituição do Orientador

Solicito a V.S^a. as providências necessária para a substituição do Prof. Dr. (Nome completo do orientador) como orientador do meu Trabalho de Conclusão de Curso de (Bacharelado ou Licenciatura) pelas razões constantes da carta anexa a este documento (na carta o orientado deve identificar-se – nome, número de matrícula UFF, deve identificar título do projeto, o nome do orientador – se tiver coorientador também deve identificá-lo – e indicar as razões pelas quais deseja substituir o orientador. Deve dizer se o desligamento foi acordado ou não com o orientador e se, caso haja coorientador, o mesmo foi informado).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do discente

Ciente do Coord. _____ Data: ____/____/____

Nome e assinatura

Ciente do Orientador _____ Data: ____/____/____

Nome e assinatura

Uma cópia será entregue ao discente e outra ao orientador, a original, com as assinaturas do discente, do orientador e do chefe do departamento será arquivada. Para ser entregue ao chefe bastará a assinatura do orientado (podendo, em caso de substituição consensual já ser entregue com a assinatura do orientador) cabendo ao chefe obter a assinatura de ciência do orientador.

ANEXO VII: TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR DE TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR DE TCC

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

Ao Coordenador do Curso de História

Prof.^(a) Dr.^(a): _____**Assunto:** Solicitação de Orientador de TCC1ª Opção: Orientador^(a) solicitado^(a) pelo discente: _____2ª Opção: Orientador^(a) solicitado^(a) pelo discente: _____3ª Opção: Orientador^(a) solicitado^(a) pelo discente: _____

Eu, _____, matrícula UFF: _____, solicito a V.S^a a indicação de orientador para o meu Trabalho de Conclusão de Curso em _____, em nível de _____.

O tema do meu projeto é: _____

Atesto que me encontro regularmente matriculado no curso de História _____ e atendo tanto as exigências e disposições do Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa de Trabalhos de Conclusão do Curso de História, quanto da Convocatória para TCC.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do discente

Matrícula do discente

Ciente, _____ Data: ____/____/____

Orientador(a) indicado(a) em Coordenação/Colegiado:

ANEXO VIII: COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

COMUNICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

Do: Chefe do Departamento de História

Prof. Dr. ...

Ao Orientador do TCC (se for o caso, coorientador)

Prof. Dr. ...

Ao Discente...

Assunto: Comunicação Sobre Solicitação de Desligamento de Orientado ou de Substituição de Orientador.

Nos termos do Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa de Trabalhos de Conclusão do Curso de História e conforme os prazos da Convocatória de TCC, informo a V.S^a que a vossa solicitação, apresentada através do Termo de Desligamento de Orientando de TCC (ou Termo de Substituição do Orientador de TCC, conforme seja o caso), protocolada em... de... de... foi (aceita ou recusada) pela Coordenação/Colegiado do curso de História do ESR/UFF realizada no dia... de ... de...

Em virtude do exposto fica decidido...

Atenciosamente,

 Carimbo e assinatura do chefe do departamento

Ciente do Orientador _____ Data: ____/____/____
 Nome e assinatura

Ciente do Discente _____ Data: ____/____/____
 Nome e assinatura

O original será entregue a quem fez o pleito, uma cópia será entregue a outra parte e outra cópia será arquivada.

ANEXO IX: TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE O TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE O TCC

Eu..., discente do curso de História (Bacharelado ou Licenciatura) do Departamento de História do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, matrícula nº...; Registro Geral nº..., emitido em..., órgão emissor...; CPF nº...; residente...; em obediência ao disposto nos parágrafos 3º e 4º do Art. 23 do Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa de Trabalhos de Conclusão do Curso de História, após ter lido e estando de acordo, assino o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais do Trabalho de Conclusão de Curso por mim produzido e defendido perante banca examinadora composta pelo Professor Doutor...;(orientador e presidente da Banca) e pelos Professores..., no dia..., das... às horas, na sala... do ESR/UFF. A cessão a que faz referência o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais dar-se-á conforme e na estrita obediência do estabelecido no artigo já citado do Regulamento supradito. Também declaro, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, que o Trabalho de Conclusão de Curso por mim elaborado e defendido não contém plágios.

Campos dos Goytacazes, ... de ... de ...

 Nome e assinatura do discente
 Matrícula do discente

Ciente do Orientador _____ Data: ____/____/____

Ciente do Coordenador de Curso _____ Data: ____/____/____

ANEXO X: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TCC

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TCC

Em atendimento ao estabelecido no Artigo 15 do Regulamento e Normas para Orientação, Elaboração e Defesa de Trabalhos de Conclusão do Curso de História, a Bancas Examinadoras de TCC, Bacharelado e Licenciatura, devem – sem prejuízo da autonomia que têm para decidir sobre aprovação e reprovação e da liberdade para avaliar o desempenho dos discentes – referenciar-se nos seguintes critérios e considerando tratar-se de trabalho de graduação.

Aspecto Geral:

- a) Avaliar o nível de conhecimento demonstrado pelo discente sobre o tema do TCC;
- b) Avaliar se o discente conseguiu dar conta de analisar o objeto;
- c) Avaliar a seleção e uso das fontes, primárias e complementares pelo discente;
- d) Avaliar se o discente empregou uma abordagem crítica do tema, das fontes e da bibliografia;
- e) Avaliar se o discente utilizou bibliografia pertinente ao tema;
- f) Avaliar se houve uma explicitação da orientação teórica e da metodologia utilizada na elaboração do TCC;
- g) Avaliar se o discente formulou hipóteses pertinentes para orientar a pesquisa.

Parte Escrita:

- a) Avaliar se a redação é clara, objetiva e permite ao leitor a boa compreensão do texto, a identificação do objeto e das conclusões do autor;
- b) Avaliar se a redação obedece às normas da ABNT e o uso do padrão formal da língua portuguesa (gramática e ortografia);

Parte Oral:

- a) Avaliar se o discente conseguiu expressar-se de forma clara, objetiva e com linguagem adequada à exposição de trabalho acadêmico;
- b) Avaliar se o discente conseguiu na apresentação oral explicar o objeto de sua pesquisa, a trajetória que o levou aquele objeto e como desenvolveu o trabalho de pesquisa;
- c) Avaliar se o discente conseguiu responder satisfatoriamente as arguições que lhe foram feitas.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CERTIFICADO

Certifico que o (Prof. Mestre/Dr. Prof^a. Mestre/Dr^a.) (nome completo em negrito) participou como examinador(a), no Departamento de História de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, no dia ... de ... de ..., das ... horas às ... horas, da Banca Examinadora que julgou o Trabalho de Conclusão de Curso (informar se bacharelado ou licenciatura), apresentado sob a forma de (dizer se monografia ou artigo científico), do(a) discente... (nome completo), intitulado... (título em itálico do TCC). A Banca Examinadora foi presidida pelo(a) orientador(a) Prof. Dr. (Prof^a. Dr^a.) (pôr o nome completo de quem presidiu a banca).

Campos dos Goytacazes, ... de ... de

Carimbo e Assinatura do Coordenador de Curso



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DECLARAÇÃO ORIENTAÇÃO

Declaro que o Professor Doutor... (nome completo em negrito), matrícula UFF... e matrícula SIAPE..., lotado no Departamento de História de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense, Orientou o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) (Bacharelado ou Licenciatura) em História sob a forma de (monografia ou artigo científico): (título do TCC em itálico) defendido pelo(a) discente (nome e número de matrícula), no dia..., de... de...; das... horas às... horas. A Banca Examinadora foi composta pelo referido orientador e pelos examinadores (nome, titulação e instituição dos examinadores – Obs o mesmo serve para o coorientdor),

Campos dos Goytacazes, ... de ... de

Assinatura e carimbo do coordenador do curso





UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESR – INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CHT – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CGH – COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DECLARAÇÃO CO-ORIENTAÇÃO

Declaro que o Professor (Mestre/Doutor nome completo em negrito), matrícula... lotado no (Departamento...) orientou o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) (Bacharelado ou Licenciatura) em História sob a forma de (monografia ou artigo científico): (título do TCC em itálico) defendido pelo(a) discente (nome e número de matrícula), no dia..., de... de...; das... horas às... horas. A Banca Examinadora foi composta pelo referido orientador e pelos examinadores (nome, titulação e instituição dos examinadores – Obs o mesmo serve para o coorientador),

Campos dos Goytacazes, ... de ... de

Assinatura e carimbo do coordenador do curso

